



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 013/2020.

REDAÇÃO FINAL.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR A RECEBER, NA FORMA DE DOAÇÃO, IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA, QUE CONSTITUI EM UMA RUA PERPENDICULAR À RUA DONA VALDOMIRA DA SILVA IZAC, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área urbana de 550,16 m², objeto da matrícula nº 12.985 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR de propriedade de Marisa F. M. Lopes - ME, CNPJ/MF sob o nº 08.087.723/0001-81 para regularização da Rua perpendicular à Rua Dona Valdomira da Silva Izac, centro, na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. O mapa e memorial descritivo do imóvel encontra-se inserido no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As despesas de Escritura Pública, tributos, e o devido Registro na Serventia de Imóveis serão encargos exclusivos da empresa doadora.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 16 DE JUNHO DE 2020.


GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE